



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS 053/2014 -  
SSP-DF, nos termos do Padrão nº  
13/2002, instituído pelo Decreto/DF nº.  
23.287/2002.**

#### **Processo nº 050.000.125/2014**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00, representada por ANDERSON GUSTAVO TORRES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1445387-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 782.914.021-91, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a empresa **INFRASOLO – ENGENHARIA DE SOLO E INFRA-ESTRUTURAS LTDA**, com sede à SCIA QUADRA 14, CONJUNTO 01, LOTE 15, ZONA INDUSTRIAL, GUARÁ, BRASÍLIA/DF – CEP: 71.250-105 – telefone: (61) 3363-8610 / 9605-1010 / 8139-1777, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.334.367/0001-41, neste ato representada por DICKRAN BERBERIAN, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade nº 506.743-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 023.197.561-91, na qualidade de Representante, resolvem **Aditar** o Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2014–SSP, celebrado em 25/07/2014 (publicado no DODF nº 156, de 01/08/2014, pág. 53) tendo por objeto a locação do imóvel situado no SIA Trecho 03, Lotes 1370/1380, Guará – Brasília/DF, destinado à instalação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário – SESIPE, além de outras Unidades integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

2.1 O valor anual do Contrato é de R\$ 876.600,96 (oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos reais e noventa e seis centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 73.050,08 (setenta e três mil

cinquenta reais e oito centavos).

2.2 Sobre o valor mensal referente aos meses de Maio, Junho e Julho/2019, será aplicado o desconto de 5% (cinco por cento), correspondente a R\$ 3.652,50 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 10.957,50 (dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) de redução.

2.3 A partir do mês de Agosto/2019, o valor mensal do Contrato será de R\$ 69.397,58 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), em caso de eventual renovação contratual, restando estabelecido o valor total anual em R\$ 832.770,92 (oitocentos e trinta e dois mil setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

<b>Demonstrativo de desconto concedido - Contrato nº 53/2014</b>						
VALOR ANUAL R\$	CONTRATO	VALOR MENSAL	DESCONTO (MENSAL) (MAIO/2019 24/07/2019)	5% A	VALOR MENSAL COM DESCONTO	COM
R\$ 876.600,96		R\$ 73.050,08	R\$ 3.652,50		R\$ 69.397,58	

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24.101

II - Programa de Trabalho: 14.421.6211.2727.0001

IV - Fonte de Recurso: 100

V - Natureza de Despesa: 339039

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, porém, seus efeitos financeiros a partir de maio de 2019, permanecendo inalterada a vigência contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da Contratada**

5.1 A CONTRATADA deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto 36.756/2015, e devolvê-lo à CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

Paragrafo único. O prazo constante na subcláusula 5.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela CONTRATADA e expressamente aceito pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA -Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA- Das disposições Finais**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a ouvidoria de Combate a Corrupção, por meio do telefone 0800-6449060.

**Pelo DISTRITO FEDERAL:**

**ANDERSON GUSTAVO TORRES**

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:**

**DICKRAN BERBERIAN**

Representante

**Testemunhas:**

**MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA**

**ADRIANA**

**MELO SANTIAGO**

CPF: 795.377.071-72

CPF: 647.740.401-

00



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MELO SANTIAGO - Matr.1691472-4, Agente Policial de Custódia**, em 17/04/2019, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DICKRAN BERBERIAN - RG:506.743, Usuário Externo**, em 18/04/2019, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 17/05/2019, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 17/05/2019, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=21183356)  
verificador= **21183356** código CRC= **C9BB705F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF